

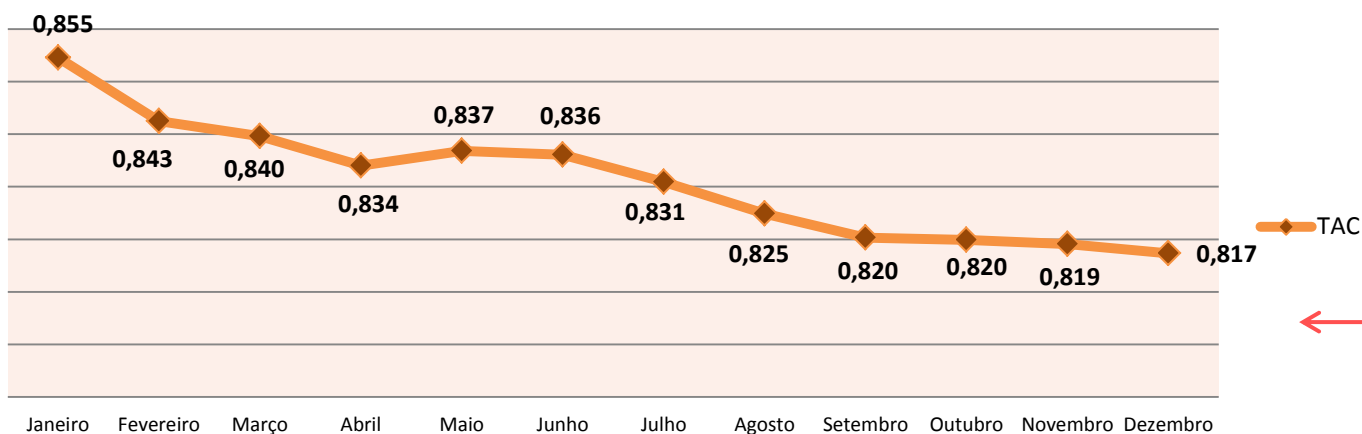
### TAC - Taxa de Atualização Cadastral ano de 2019

Apresentam-se, a seguir, os valores das taxas que compõem o cálculo do Índice de Gestão Descentralizada para os municípios (IGD-M) verificados no ano 2019. As taxas são as seguintes:

- TAC - Taxa de Atualização Cadastral;
- TAFE - Taxa de Acompanhamento da Frequência Escolar;
- TAAS - Taxa de Acompanhamento da Agenda de Saúde.

A TAC é calculada dividindo-se o número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo *com cadastro atualizado* pelo total de famílias cadastradas com essa faixa de renda. A TAC mede o desempenho do município na gestão do Cadastro Único. TAFE e TAAS demonstram o cumprimento das condicionalidades da educação e saúde, respectivamente. A TAFE é medida bimestralmente, a TAAS semestralmente e a TAC mensalmente.

Gráfico 1 - Comportamento da TAC, Município de Belém, jan./dez. 2019



Fonte: Ministério da Cidadania, 2020.

Elaboração: SEVISA/FUNPAPA, 2020.

Mesmo apresentando sucessivas quedas ao longo do ano de 2019, a TAC esteve bem acima da meta que é de 0,55 (ou 55%).

Quadro 1 - Quadro-síntese das taxas de acompanhamento, comparativo Belém e média nacional (novembro de 2019)

Acompanhamento da Atualização Cadastral (TAC)		Acompanhamento das Condicionalidades de Educação (TAFE)		Acompanhamento das Condicionalidades de Saúde (TAAS)	
Nacional	Belém	Nacional	Belém	Nacional	Belém
84,30%	81,99%	91,18%	85,92%	76,08%	37,58%

Fonte: Ministério da Cidadania, 2020.

Elaboração: SEVISA/FUNPAPA, 2020.

As taxas estão acima dos parâmetros estabelecidos, mas abaixo da média nacional, sobretudo, o acompanhamento das condicionalidades de saúde (TAAS). Ocorreu, nos últimos anos, uma importante melhora nessa taxa, mas o Município ainda possui um acompanhamento da agenda de saúde baixo, demonstrando a necessidade de se continuar o fortalecimento de ações para superar esse déficit.

Os parâmetros mínimos são:  
TAC – 55%  
TAFE – 30%  
TAAS – 30%.

Os parâmetros foram instituídos para que todos os municípios apresentem o mínimo de qualidade na gestão do Cadastro Único e das condicionalidades do PBF e, assim, possam receber os recursos.